

De acordo com o [Decreto nº 11.529/2023](#) e a Portaria Normativa nº 21 GAB/REI/IFPI, de 5 de abril de 2024, o IFPI possui a Setorial SITAI.

## a) O QUE É A SITAI?

**Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI) e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.**

## b) Qual a composição da Setorial SITAI IFPI?

UGI (temática de Integridade)



OUVIDORIA  
(Temáticas de Transparência e Acesso à Informação)

**Será composta pelas 2 unidades já existentes:**

Setorial SITAI

## c) Competências da Setorial SITAI IFPI?

As atribuições da setorial SITAI do IFPI, de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 11.529/2023 estão descritas:	Responsáveis conforme temática
I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nos assuntos relacionados com a integridade, a transparência e o acesso à informação e com os programas e as ações para efetivá-los;	UGI (temática de Integridade) Ouvidoria (temáticas de Transparência e Acesso à Informação)
II - articular-se com as demais unidades do órgão ou da entidade que desempenhem funções de integridade, com vistas à obtenção de informações necessárias à estruturação e ao monitoramento do programa de integridade;	UGI
III - coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;	UGI
IV - promover, em coordenação com as áreas responsáveis pelas funções de integridade, a orientação e o treinamento, no âmbito do órgão ou da entidade, em assuntos relativos ao programa de integridade;	UGI
V - elaborar e revisar, periodicamente, o plano de integridade;	UGI
VI - coordenar a gestão dos riscos para a integridade;	UGI
VII - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade;	UGI
VIII - propor ações e medidas, no âmbito do órgão ou da entidade, a partir das informações e dos dados relacionados com a gestão do programa de integridade;	UGI
IX - avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades do órgão ou da entidade;	UGI
X - reportar à autoridade máxima do órgão ou da entidade informações sobre o desempenho do programa de integridade e informar quaisquer fatos que possam comprometer a integridade institucional;	UGI
XI - participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sitai;	UGI (temática de Integridade) Ouvidoria (temáticas de Transparência e Acesso à Informação)
XII - reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação;	UGI
XIII - supervisionar a execução das ações relativas à Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal;	Ouvidoria
XIV - monitorar o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação no âmbito dos órgãos e das entidades;	Ouvidoria
XV - manter atualizadas as informações sobre os serviços de informação ao cidadão; e	Ouvidoria
XVI - manter atualizados o inventário de base de dados e a catalogação dos dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos.	Ouvidoria

Saiba mais: <https://www.ifpi.edu.br/a-instituicao/comissoes-e-comites/ugi> e <https://www.ifpi.edu.br/ouvidoria>